



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 330/2003.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA COBERTA DE 17 X 30 M² PARA A SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL GASPAR DUTRA, DESTE MUNICÍPIO DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar por ato próprio, área coberta de 17 x 30 m² com pilares de concreto, terças de ferro e telha de cimento amianto para à Sociedade Recreativa e Cultural Gaspar Dutra, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 295, de 14 de agosto de 2002, , sediada em Linha Gaspar, neste Município com objetivo de promover atividades recreativas, culturais e esportivas.

Art. 2º As despesas correntes da execução desta Lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

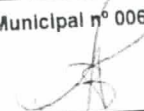
Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de março de 2003.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 07/03/2003 até 14/03/2003
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Ana Paula Beckenkamp
Secretária Municipal de Administração